

EDITAL: 064/SMADS/2014  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2014.0.098.935-0 - SEI 6024.2019/0000581-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 105/SMADS/2014  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA ESTELA DE SOUSA PAIOTTI – R.F. 533.196-0 – DOC 07/09/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: SETEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela: (X) APROVAÇÃO da prestação de contas. Sendo assim acordamos com parecer técnico do gestor da parceria.

Data: 05/08/2020  
Sheila dos Santos Monjardim – RF 779.369-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Francinete Muniz – RF 590.291-6  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Maria das Mercês Aguiar – RF 778.652-2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS MOCCA  
NOME DA OSC: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO  
NOME FANTASIA: CCA CEC SÃO FRANCISCO  
TIPOLOGIA: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CCA

EDITAL: 218/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024-2017/0003023-7  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 231/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: MARIA ESTELA DE SOUSA PAIOTTI – R.F. 533.196-0 – DOC 07/09/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: DEZEMBRO A MAIO/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTORA DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/08/2019 delibera pela: (X) APROVAÇÃO da prestação de contas. Sendo assim acordamos com parecer técnico do gestor da parceria.

Data: 05/08/2020  
Sheila dos Santos Monjardim – RF 779.369-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Edna Regina da Silva – RF 643.292-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação  
Maria das Mercês Aguiar – RF 778652-2  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

**SAS - SANTANA,**  
EDITAL nº: 131/SMADS/2021,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA  
CAPACIDADE: 150 vagas

Concorrem ao edital 131/SMADS/2021 as Organizações Sociais: COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA, CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA, APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO. Registramos no ato de sessão pública a necessidade de complementações de documentos, e, após a leitura dos Planos de Trabalho a Comissão de Seleção solicitou a manifestação das OSCs concorrentes quanto as respectivas propostas, a fim de que fossem esclarecidos/ corrigidos os pontos, conforme segue: CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA - COR; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, não sendo apresentado a tempo.

COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, sendo apresentado a tempo. ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO; apresenta plano de trabalho em consonância ao Edital, com erros formais, foi solicitado por e-mail os esclarecimentos e ajustes do plano, sendo apresentado a tempo.

Tendo os planos das três OSCs sido considerados satisfatórios, a comissão elegeram as mesmas como aptas a concorrência do certame por apresentarem planos em conformidade com o proposto pelo edital de SMADS. Sendo assim, a Comissão de Seleção considerou a necessidade de desempate por meio de análise documental utilizando critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, sem prejuízo de outros adequados à tipologia do serviço previstos no edital, uma vez que foram devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope, conforme seguem: I. CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA DA OSC; II. CRITÉRIOS RELATIVOS À ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO; III. CRITÉRIOS RELATIVOS AO VÍNCULO SUAS E IV. CRITÉRIOS RELATIVOS À ECONOMICIDADE.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	43.633.288/0001-44	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA	Satisfatório
2	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO	Satisfatório
3	74.087.081/0001-45	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO	Satisfatório

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	14	43.473.487/0001-32	COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO
2ª	13	74.087.081/0001-45	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO
3ª	11	43.633.288/0001-44	COR – CENTRO DE ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Lidiane de Fátima Borges / RF 7875711

Titular da Comissão de Seleção: Camila Felice Jorge / RF 7784490

Titular da Comissão de Seleção: Suelaine Pereira dos Santos/ RF 7877293

**PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002505-5- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – Pinheiros  
NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social – AMAS Pinheiros  
NOME FANTASIA: NCI Projeto Samuel Rangel  
TIPOLOGIA: Núcleo de Convivência para Idosos – NCI  
EDITAL: 039/SMADS/2017  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 042/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Suely Scipião Magalhães Ragazzi - RF 522.934.1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 28/11/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 A 31/07/2021

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Metodista de Ação Social – AMAS Pinheiros, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/01/2021 delibera pela Aprovação da Prestação de Contas.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Neuci Ignotti Pellegrino / RF:622.262.5  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suzete de Fátima dos Santos / RF 823.569.4  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Carlos César Machado / RF 777.793.1

**6024.2021/0007489-4 EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS - GUAIANASES**

EDITAL nº: 134/SMADS/2021  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER - CDCM  
CAPACIDADE: 100 VAGAS  
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01  
DATA DE REALIZAÇÃO: 04/10/2021 às 11horas  
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05  
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 21/08/2021), a saber:  
Titular Presidente: Titular Presidente: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3; Titular: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado - RF: 850.990-5 e Suplente: Kátia Regina Marques - RF: 779.359-6, que assume a posição de titular neste ato, pela ausência de Auriléia Cristina Silva de Souza – RF 850.986.7 por licença maternidade.  
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Cilene Cristina dos Reis Gonzaga – RF 633.408-3

A abertura da sessão pública foi feita por: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3; Titular que em seguida conduziu os trabalhos. Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico, tampouco de presença ou representação da Organização Social proponente.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:  
1 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);  
2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo a proposta recebida;  
3 – Conferência da documentação;  
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não foram necessários esclarecimentos ou complementações;  
5 – Manifestação dos presentes: Foi aberta a palavra aos presentes, mas não houve manifestações,  
INFORMAÇÕES PRESTADAS:  
a) Sobre a publicação do extrato da Ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;  
b) Sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;  
c) Sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;  
d) Sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.  
A Ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.  
São Paulo, 04 de outubro de 2021  
Titular Presidente: Osano Fernandes Abílio - RF: 858.847-3  
Titular: Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado - RF: 850.990-5  
Titular: Kátia Regina Marques - RF: 779.359-6

**6024.2018/0003244-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SM  
NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo  
NOME FANTASIA: CCA Vila Flávia  
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 244/SMADS/2018  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0003244-4  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 417/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2021 à 31/08/2021 – 6º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1

**6024.2018/0008133-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SM  
NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Pe. Emir Rigon  
NOME FANTASIA: CJ CPA Pe. Bello

TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Juventude  
EDITAL: 390/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008133-0  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 082/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela dos Reis Chagas  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 826.684-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 08/10/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 - 5º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:  
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

**6024.2017/0003032-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SM  
NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto  
NOME FANTASIA: SCFV CCA CEC Sammatti  
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 253/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003032-6  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 452/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marcelo Iran Silva Sousa  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.692-6  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 27/07/2019  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2021 à 31/08/2021 – 6º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.

São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2021/0006929-7 – SAS Ermelino Matarazzo – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 256/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM – CNPJ: 61.058.475/0001-23. Tipo de serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. TOTAL DE 15 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: SIGILOSO. Distrito: SIGILOSO. Supervisão e Acompanhamento da SAS EM. Repasse Mensal: R\$ 89.511,49. FONTE MUNICIPAL: R\$ 89.511,49 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.302.3.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social. Vigência: de 07/10/2021 a 06/10/2026. ASSINATURA EM 04/10/2021.

**6024.2017/0003015-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS – SM  
NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira  
NOME FANTASIA: CCA Padre Moreira  
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 263/SMADS/2017  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003015-6  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 365/SMADS/2018  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento  
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 08/08/2018  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 – 6º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silverio – RF 535.402-1  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

**EXTRATO DE PARCERIA**

6024.2020/0007910-0 – SAS São Mateus – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária São Mateus - ASCOM – CNPJ: 02.620.604/0001-66. Tipo de serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. TOTAL DE 1000 atendimentos/mês. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua João Mascarenhas, 191. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 67.086,57. FONTE MUNICIPAL: R\$ 67.086,57 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.0X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias. Vigência: de 20/09/2021 a 19/09/2026. ASSINATURA EM 30/09/2021.

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

6024.2021/0002520-6 - SAS/IP TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 162/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ: 38.883.732/0001-40. Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 11.736,68, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 29/09/2021.

**6024.2018/0011212-0 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS/JJA  
Nome da OSC: ABECAL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ  
Nome Fantasia: SAICA SOLIDÁRIO ABECAL  
Edital: 096/SMADS/2014  
Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2018/0004936-3  
Termo de Colaboração: 139/SMADS/2014  
Nome do Gestor da Parceria: Lígia Narcisca Pereira Uliam  
RF Gestor da Parceria: 576.541-2  
Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27/02/19  
Período do Relatório: 4º Semestre/Final – 01/09/19 a 30/09/19

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 1 pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emiteu em 22.11.18; Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.





São Paulo 01 de abril de 2021.  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Margaret Silvestre de Oliveira- RF 523.458-1  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Maria Aparecida Alves – RF 476.617-2  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Fernanda Lanes Aguiar Cezar- RF 858.852.0

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

6024.2021/0002631-8 - SAS/MB. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 190/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização INSTITUIÇÃO MARIA JOSÉ EDUCAR. CNPJ: 05.099.715/0001-67. Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 11.736,68, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 23/08/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003006-7 – SAS BUTANTÁ. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 104/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA - CNPJ 61.330.817/0001-12. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA – RESCISÃO A PARTIR DE: 11/10/2021. ASSINATURA EM: 29/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003008-3 – SAS BUTANTÁ. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 126/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO PELA FAMÍLIA - CNPJ 61.330.817/0001-12. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA – RESCISÃO A PARTIR DE: 11/10/2021. ASSINATURA EM: 29/09/2021.

#### 6024.2019/0007445-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM  
 NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto Parto  
 NOME FANTASIA: CEDESP Santa Úrsula  
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.  
 EDITAL: 290/SMADS/2019  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007445-0  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 011/SMADS/2020  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Edna Oliveira Gomes  
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.079-1  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 25/01/2020  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 - 3º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
 Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".  
 São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-2  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0002696-0 – SAS SANTO AMARO. Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração 081/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS - CNPJ 56.100.068/0001-05. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS – RESCISÃO A PARTIR DE: 01/10/2021. ASSINATURA EM: 29/09/2021.

#### 6024.2019/0007451-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM  
 NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo  
 NOME FANTASIA: CEDESP São Lucas  
 TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.  
 EDITAL: 276/SMADS/2019  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007451-0  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 016/SMADS/2020  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento  
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 06/02/2020  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/02/2021 à 31/07/2021 - 3º Parcial  
 Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 02/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e alteração efetuada pela Instrução Normativa 03/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação

instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
 Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período.  
 São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

#### 6024.2020/0000446-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM  
 NOME DA OSC: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira  
 NOME FANTASIA: MSE MA Espaço Juventude e Cidadania  
 TIPOLOGIA: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto  
 EDITAL: 066/SMADS/2020  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0000446-0  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 143/SMADS/2020  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca  
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 788.166-5  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO GESTOR DA PARCERIA: 16/01/2020  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2021 à 30/06/2021 - 2º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
 Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".  
 São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

#### 6024.2017/0003063-6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM  
 NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo  
 NOME FANTASIA: SAICA São Mateus I  
 TIPOLOGIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
 EDITAL: 290/SMADS/2017  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003063-6  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 515/SMADS/2018  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti  
 RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.809-1  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 16/01/2020  
 PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2020 à 31/03/2021 - 5º Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS,  
 determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral; neste caso, conforme deliberação do Gestor da Parceria :- " Sugestão de Notificação a OSC, após providência em tramitação, adotadas e acostadas no SEI 6024.2018/0009074-6, nos termos do Artigo 130, parágrafo 3º da IN 03/SMADS/2018, em face da ausência de apresentação de justificativas e explicações a todos os questionamentos realizados ao longo dos Ajustes Financeiros da Semestralidade e também a aplicação do Artigo 131 § Único, alterado pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 – Artigo 18; para subsidiar o cálculo/afirmação de valores que necessitem serem reembolsados aos cofres públicos, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral - Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II - III - VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J" - análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".  
 São Paulo, 04 de outubro de 2021.  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0  
**6024.2021/0007434-7**  
 EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
 SAS - VM  
 EDITAL nº 133/SMADS/2021,  
 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)  
 CAPACIDADE:15 vagas  
 NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01  
 DATA DE REALIZAÇÃO: 04/10/2021 às 11 horas  
 NÚMERO DE PARTICIPANTES: 07 (sete) pessoas  
 COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. De 21/08/2021, a saber:  
 Maria Aparecida de Santana RF: 789.006-1, e-mail: masantana@prefeitura.sp.gov.br, provimento Efetivo (a)  
 Lígia Sampaio Oliveira RF: 823.555-4, e-mail: ligiasampaio@prefeitura.sp.gov.br, provimento Efetivo (a);  
 Mariana Aparecida da Silva RF: 823.553-8, e-mail: marianadasilva@prefeitura.sp.gov.br, provimento Efetivo (a)

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Mariana Aparecida da Silva RF: 823.553.8  
 A abertura da sessão pública foi feita por Maria Aparecida de Santana, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.  
 Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.  
 SEQUENCIA DOS TRABALHOS:  
 1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;  
 2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;  
 3 – Conferência da documentação;  
 4 – Solicitações de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s);  
 5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Sra. Evanilde Carvalho do Nascimento, RG: 23.994.956-0. Solicitou esclarecimentos sobre a utilização de fundo fixo para saques em espécie e situações emergenciais, os esclarecimentos foram prestados pela Comissão de Seleção.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:  
 a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;  
 b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;  
 c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;  
 d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.  
 A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.  
 São Paulo, 04 de Outubro de 2021.  
 Maria Aparecida de Santana – RF: 789.006-1  
 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção  
 Lígia Sampaio Oliveira - RF: 823.555-4  
 Titular da Comissão de Seleção  
 Mariana Aparecida da Silva - RF: 823.553-8  
 Titular da Comissão de Seleção

**6024.2018/0010264-7 – NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS – ERMELINO MATARAZZO**  
 NOME DA OSC: Samaritano São Francisco de Assis  
 NOME FANTASIA: NCI Samaritano  
 TIPOLOGIA : SCFV - Núcleo de Convivência de Idosos - NCI  
 EDITAL: 113/SMADS/2016  
 Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 2016.0.128.128-1  
 Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 161/SMADS/2016  
 NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Rosana Alves de Sousa Silva - RF 826.674-3  
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 29/11/2019 PERÍODO DO RELATÓRIO: 07 à 12 de 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:  
 Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 29/11/2019, delibera pela:  
 (X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral  
 OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
 Em relação aos Ajustes Financeiros Mensais:  
 Destacamos que os Ajustes Financeiros Mensais, bem como a Prestação de Contas Parcial - referente a 6ª Semestralidade (Julho/2020 a Dezembro/2020) foram realizadas tempestivamente. Após análise do gestor da parceira, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras - NGA, foram constatados irregularidades. Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e nº01/SMADS/2019, à OSC Samaritano foi notificada para realizar os esclarecimentos, até a apresentação da Prestação de Contas Parcial. No prazo estipulado a OSC Samaritano apresentou justificativas, porém houve algumas irregularidades que não foram esclarecidas como segue:

\*JULHO/2020  
 1) Ofício de requerimento – valor do repasse está incorreto. Valor correto é de R\$45.518,81  
 Não somar o valor de R\$206,90, pois trata-se da diferença do valor do Repasse Retroativo, e a prestação de contas será feita à parte.  
 Não apresentou o ofício com o valor corrigido.  
 2) Tarifa Bancária, total de R\$198,55. Não houve devolução. Descontar!  
 3) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.807,40. Descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa.  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!  
 4) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor de R\$145,20, referente a Diferença de INSS – mês Fevereiro/2020. Justificar. Apresentar comprovante de pagamento para verificarmos se houve a cobrança de multa.  
 Apresentou comprovante solicitado.  
 Há multa de R\$25,91 – descontar!  
 \*AGOSTO/2020  
 1) Tarifa Bancária, total de R\$104,50. Não houve devolução. Descontar!

2) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.807,40. Descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa.  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!  
 3) Observamos que na Conciliação da Poupança houve um débito para a Conta Corrente no valor de R\$13.427,03, para pagamento de RH. Justificar a movimentação indevida, pois não houve atraso no repasse mensal de SMADS.

A OSC Samaritano informou que o saque na poupança foi necessário para o pagamento de RH, devido ao processo trabalhista que a OSC está respondendo, após um montante ter sido retirado da conta corrente do serviço por determinação judicial.  
 \*SETEMBRO/2020  
 1) Na DEAFIN observamos que o valor de encargos está à maior. Justificar.  
 PRD – R\$8.645,34  
 Pago – R\$10.198,73  
 Diferença – R\$1.553,79  
 A OSC Samaritano informou que está seguindo orientações do Robson – SMADS/CGPAR, para apresentar o valor total das guias do INSS, e não apenas o valor de PRD.  
 2) Tarifa Bancária, total de R\$52,25. Não houve devolução. Descontar!

3) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.807,40. Descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa.  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!  
 4) No dia 29/09/2020, ocorreu movimentação da Poupança para a Conta Corrente, no valor de R\$481,79. Justificar movimentação. Valor devolvido para a Poupança em 01/10/2020.  
 A OSC Samaritano informou que o saque na poupança foi necessário, devido ao processo trabalhista que a OSC está respondendo, após um montante ter sido retirado da conta corrente do serviço por determinação judicial.

\*OUTUBRO/2020  
 1) Na DEAFIN observamos que o valor de encargos está à maior. Justificar.  
 PRD – R\$8.645,34  
 Pago – R\$10.531,09  
 Diferença – R\$1.885,75  
 Observação: Considerando as correções da DEAFIN de Setembro/2020, se faz necessário as correções de todas as DEAFINS, até Dezembro/2020.  
 A OSC Samaritano informou que está seguindo orientações do Robson – SMADS/CGPAR, para apresentar o valor total das guias do INSS, e não apenas o valor de PRD.

2) Tarifa Bancária, total de R\$156,75. Não houve devolução.  
 Não houve devolução – descontar!  
 3) No dia 05/10/2020, há depósito no valor de R\$45,14, descrita como Transferência – NCI Samaritano. A que se refere?  
 A OSC Samaritano informou que o saque na poupança foi necessário, devido ao processo trabalhista que a OSC está respondendo, após um montante ter sido retirado da conta corrente do serviço por determinação judicial.  
 4) No dia 13/10/2020, há 2 (duas) movimentações da Poupança para a Conta Corrente do serviço, nos valores de R\$1.420,53 e R\$1.910,78. A que se refere?  
 Informou que refere-se a rescisão e FGTS da funcionária Bérica, que foi desligada no quadro de RH.  
 Apresentou apenas a Folha de Pagamento, e não apresentou documentos rescisórios para comprovação das despesas realizadas.

5) No dia 21/10/2020, há 1 (uma) movimentação da Poupança para a Conta Corrente do serviço, no valor de R\$6.112,90. A que se refere?  
 Informou que refere-se a 1ª parcela do 13º salário.  
 Apresentou apenas a Folha de Pagamento, e não apresentou documentos rescisórios para comprovação das despesas realizadas.

6) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.762,70, pois houve o desconto do imposto sobre o aluguel. Contudo, descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa (aluguel e IPTU).  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!  
 \*NOVEMBRO/2020  
 1) Na DEAFIN observamos que o valor de encargos está à maior. Justificar.  
 PRD – R\$8.645,34  
 Pago – R\$10.198,74  
 Diferença – R\$1.553,40  
 Observação: Considerando as correções da DEAFIN de Setembro/2020, se faz necessário as correções de todas as DEAFINS, até Dezembro/2020.  
 A OSC Samaritano informou que está seguindo orientações do Robson – SMADS/CGPAR, para apresentar o valor total das guias do INSS, e não apenas o valor de PRD.

2) Tarifa Bancária, total de R\$104,50. Não houve devolução.  
 Não houve devolução – descontar!  
 3) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.762,70, pois houve o desconto do imposto sobre o aluguel. Contudo, descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa (aluguel e IPTU).  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!  
 \*DEZEMBRO/2020  
 1) Na DEAFIN observamos que o valor de encargos está à maior. Justificar.  
 PRD – R\$8.645,34  
 Pago – R\$10.629,27  
 Diferença – R\$1.983,93  
 A OSC Samaritano informou que está seguindo orientações do Robson – SMADS/CGPAR, para apresentar o valor total das guias do INSS, e não apenas o valor de PRD.

2) Na DEAFIN observamos que o valor de RH está à menor. Apontar o valor de R\$14.537,34.  
 Não descontar os dias referente as férias.  
 Observação: Considerando as correções da DEAFIN de Setembro/2020, se faz necessário as correções de todas as DEAFINS, até Dezembro/2020.  
 Apresentou novo instrumental, mas o erro permanece.  
 3) Tarifa Bancária, total de R\$156,75. Não houve devolução.

Não houve devolução – descontar!  
 4) Na Conciliação da Conta Corrente, consta o valor total de aluguel + IPTU, no valor de R\$2.762,70, pois houve o desconto do imposto sobre o aluguel. Contudo, descrever na coluna Favorecido o valor relativo a cada despesa (aluguel e IPTU).  
 Diferença do IPTU – R\$9,48 – devolução da OSC parceira  
 Apresentou folha de Conciliação de Conta Corrente com as descrições solicitadas.  
 Contudo, o instrumental apresentado não está completo. Não houve devolução – descontar!

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)